



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

2  
17

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**MINUTA DA ATANº 32/2021**

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador Francisco José dos Santos Rodrigues	x	
- Sr. Vereador Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sra. Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Rui Daniel Dias Fernandes	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

**ASSUNTOS**

-----Antes de dar início à reunião o Presidente da Câmara agradeceu ao executivo a disponibilidade para alterar a hora da realização da mesma, uma vez que às 10 horas, hora a que estava agendada, encontrava-se na Sertã na assinatura do Contrato-Programa das Ações Integradas na Gestão da Paisagem, nomeadamente Alva e Alvoco, com o Sr. Ministro do Ambiente, a Sr.<sup>a</sup> Diretora do Fundo Ambiental, ICNF e com a Diretora-Geral do Território, Dr.<sup>a</sup> Fernanda do Carmo.

**1 - RECOLHA DE RSU INDIFERENCIADO - COMPENSAÇÃO ÀS FREGUESIAS - ANO DE 2020**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal uma proposta relativa ao cumprimento do mecanismo de compensação que vem sendo instituído no sentido de ressarcir, às respetivas freguesias, os custos suportados com os trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, tendo em vista a sua colocação nos pontos de recolha pelos serviços da concessionária da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, contendo em anexo o Mapa de Cálculo dos Encargos assumidos mensalmente para o efeito pelas freguesias de Aldeia das Dez, Alvôco das Várzeas, Avô, São Gião, Lourosa, Meruge, Nogueira do Cravo, União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira e Travanca de Lagos, referentes ao ano de 2020.-----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara clarificou que o valor a atribuir a cada uma das freguesias referidas, será o correspondente a 12 mensalidades, correspondendo a cada mensalidade o valor constante do mapa supra referenciado.-----

-----Intervenção do vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----O Presidente da Câmara acrescentou alguns esclarecimentos, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade e de acordo com o mapa de cálculo dos encargos assumidos, mencionado em epígrafe, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, submeter a apreciação da Assembleia Municipal uma proposta de atribuição de subsídio às freguesias de Aldeia das Dez, Alvôco das Várzeas, Avô, São Gião, Lourosa, Meruge, Nogueira do Cravo, União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira e Travanca de Lagos, como compensação pelos custos suportados com os trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, no ano de 2020, no valor total de 23,119,20 € (vinte e três mil, cento e dezanove euros e vinte cêntimos).-----

## 2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - PACK L - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

U.D.E.S.

-----No seguimento da abertura do segundo período de candidaturas ao Programa de Apoio ao Comércio Local – PACK-L no dia 1 de julho de 2021, e dando cumprimento ao disposto no número 2 do artigo 10º do referido programa, o Presidente da Câmara apresentou ao executivo o Relatório n.º 13, e a respetiva ata da reunião da Comissão de Análise Técnica, relativos à proposta de atribuição de apoios das candidaturas apresentadas no período compreendido entre os dias 2 e 15 de dezembro de 2021.-----

-----Após análise e considerando que no referido período de análise foi avaliada 1 candidatura, tendo a mesma sido considerada conforme e elegível, reunindo assim condições para a atribuição de apoio, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a Ata n.º 13, da décima terceira reunião da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACK-L, documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata, atribuindo um apoio de 500,00 € (quinhentos euros), à beneficiária, devidamente identificada no quadro infra:-

PACK-L   2.ª FASE: 02/12/2021 a 15/12/2021	
Requerente	Valor Proposto a Atribuir
Alfabeto de Princesas Unip Lda.	500,00 €

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 53395, e de compromisso número 55756.-----

## 3 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto intervieram o Presidente da Câmara e o vereador Nuno Oliveira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto, o Vereador Nuno Oliveira propôs à Câmara Municipal que delibere manter os horários que estão atualmente em vigor, seja para a época natalícia, seja para a passagem do ano, devendo os estabelecimentos comerciais cumprir a legislação aplicável decorrente das medidas aprovadas ontem em Conselho de Ministros. -----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

#### **4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ADEPTOLIVA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL**-----

D.A.G.F.

-----Sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de protocolo entre o Município de Oliveira do Hospital e a ADEPTOLIVA que visa diversificar as actividades da comunidade escolar, promovendo o desenvolvimento das competências a adquirir pelos alunos dos diferentes níveis de ensino. No âmbito do presente Protocolo o Município de Oliveira do Hospital transferirá para a ADEPTOLIVA, mensalmente, o valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 53401, e de compromisso número 55757. -----

#### **5 – ORÇAMENTO 2022 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-26. PROPOSTA DE REGIME DE VINCULAÇÃO, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES E O MAPA DE PESSOAL AO SERVIÇO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2022**-----

D.A.G.F.

-----Foram presentes pelo Presidente da Câmara o Orçamento 2022 e as Grandes Opções do Plano 2022-26, a proposta de Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para aquele ano que, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e do n.º 4 do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanham a proposta de Orçamento. -----

-----Na apresentação do assunto acima identificado, o Presidente da Câmara prosseguiu destacando os objetivos e as obras que considera serem fundamentais e prioritários nos documentos em análise, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues apresentou uma Declaração conjunta dos vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----O Presidente da Câmara teceu algumas considerações ao teor da Declaração apresentada pelos vereadores eleitos pela coligação PD/CDS-PP, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Intervenção do vereador Nuno Oliveira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Intervenção da vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro apresentou uma Declaração com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Intervenção da vereadora Sandra Fidalgo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Intervenção do vereador Rui Fernandes, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e os votos contra dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, aprovar o Orçamento 2022 e as Grandes Opções do Plano 2022-26, a proposta de Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao Serviço na Câmara Municipal para 2022, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.-----

-----Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ao mencionado diploma legal e do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, mais foi deliberado submeter os documentos em apreço à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.----

-----Ainda sobre este assunto e de harmonia com o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, foi ainda deliberado enviar o documento do Orçamento 2022 e das Grandes Opções do Plano 2022-26, a proposta de Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao Serviço na Câmara Municipal para 2022, ao Conselho Municipal da Juventude de Oliveira do Hospital, para análise e emissão de parecer obrigatório não vinculativo, nomeadamente no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas setoriais com aquela conexas.-----

## 6 - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que -----

-----1 – O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira-----

-----Face à sua operacionalização cumpre-se, em primeiro lugar, prestar os seguintes esclarecimentos inerentes:-----

-----1. A norma constante do artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, é de aplicação imediata aos respetivos destinatários, não carecendo de qualquer regulamentação adicional.-----

-----2. O suplemento de penosidade e insalubridade é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde (cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).-----

-----3. Em termos procedimentais, no município, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara (cfr. 1.ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).-----

-----4. A proposta prevista no número anterior é precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (cfr. 2.ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).-----

-----5. Tomada a decisão, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições (cfr. n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro). -----

-----6. Da identificação descrita no número anterior deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto. -----

-----7. O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade é apenas aplicável aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que ocupem postos de trabalho caracterizados nos termos dos números anteriores e não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação (cfr. n.º 1 e 2 in fine do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro). -----

-----9. A classificação referida no número anterior permitirá ao empregador público fazer corresponder o nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto ao valor diário do suplemento, nos seguintes termos: -----

-----a) nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36 (cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro); -----

-----b) nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09 (cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro); -----

-----c) nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. -----

-----10. A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na da redação atual. -----

-----11. O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições. -----

-----2 – A atribuição deste suplemento remuneratório e tal como resulta da norma acima transcrita, compreende os trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional que exerçam funções integradas nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepultura, desde que do exercício da mesma atividade resulte para os trabalhadores em causa determinado, comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade da ocorrência de lesão ou risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

-----3 – No caso do Município de Oliveira do Hospital, os trabalhadores afetos à realização das tarefas em causa e integrados na carreira e categoria geral de Assistente Operacional, são os que se fazem constar na 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal anexa à presente proposta, a qual foi submetida para apreciação e avaliação pelo responsável técnico de Segurança e Saúde no Trabalho desta autarquia. -----

-----4 – Da análise de risco e parecer apresentados e sustentados, e para todos os trabalhadores identificados e de acordo com o seu leque de tarefas regulares, propõe-se em termos de enquadramento um nível médio de insalubridade ou penosidade associado ao respetivo desempenho. -----

-----5 – A despesa associada à atribuição deste suplemento remuneratório tem cabimento no Orçamento Municipal através da verba inscrita na rubrica 0201021302. -----

-----6 – Dada a ausência de representante dos trabalhadores no âmbito sindical neste município, não houve audição prévia para o efeito. -----

-----7. Deste modo e com os fundamentos que antecederem proponho: -----

-----a) Que a todos os trabalhadores identificados na 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, anexo I, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade a que alude a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para o ano económico de 2021 -, no seu art.º 24.º; -----

-----b) *Que seja reconhecido, de acordo com o parecer do Técnico de Segurança e Saúde no Trabalho, que estes postos de trabalho correspondem ao exercício de tarefas ou funções geradoras de uma penosidade ou insalubridade média, devendo para isso ser atribuído a cada um dos trabalhadores em causa, ou àqueles que no futuro venham a desempenhar idênticas tarefas ou ocupar os mesmos postos, um suplemento diário cujo montante deve ser fixado em 4,09€ (quatro euros e nove cêntimos), não acumulável com qualquer outra prestação de idêntica natureza ou finalidade;*-----

-----c) *Que este suplemento, referido aos dias de trabalho efetivo de cada trabalhador, tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro do corrente ano, nos termos da Lei;*-----

-----d) *Que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja proposta à Assembleia Municipal a aprovação da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal que contém a identificação dos postos de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade acima identificados”.*-----

-----Intervenção do vereador Nuno Oliveira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Intervenção do vereador Francisco Rodrigues e esclarecimento do vereador Nuno Oliveira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Declaração de voto do vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Para efeitos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a segunda alteração ao Mapa de Pessoal que contém a identificação dos postos de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade identificados no Anexo I da presente Proposta.-----

## **7 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE 3 DA ZONA INDUSTRIAL DA CORDINHA---**

**D.A.G.F**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, registada no sistema de gestão documental sob o número 119495, de 22/12/2021, associada ao processo 2021/300.10.003/8, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### **“CONSIDERANDO QUE:-----**

-----Por escritura de compra e venda outorgada a 17 de maio de 2006, o Município vendeu à empresa Vila Betão – Fabricação de Betão Pronto, Lda. o Lote n.º 3 do Loteamento do Pólo Industrial da Cordinha/Seixo da Beira, sito ao Cabecinho, em Seixo da Beira, com área total de 4.295 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 4965 da dita freguesia e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 2107, a confrontar a norte com Lote n.º 4, a sul com caminho, a nascente com arruamento interno e Lote n.º 2 e a poente com caminho, pelo preço de 9.663,75€;-----

-----O referido lote foi adquirido pelo particular melhor identificado infra:-----

-----Volvidos todos estes anos o lote em apreço encontra-se nas exatas condições em que foi alienado no ano de 2006, não tendo sido construídas quaisquer infraestruturas, nem tão pouco sido apresentado qualquer projeto para instalação de unidades industriais, contrariando o disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Lotes do Pólo Industrial da Cordinha/Seixo da Beira;------

-----À Câmara Municipal têm chegado manifestações de intenção para aquisição de lotes no referido Pólo, nomeadamente o Lote 3;-----

-----Foram encetadas negociações com o atual proprietário e alcançado acordo quanto às condições de aquisição do lote, -----

-----Proponho a aprovação pelo executivo municipal da presente proposta, no sentido de ser autorizada a outorga da escritura de compra e venda, bem como o pagamento do correspondente preço de aquisição, pelo valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros), a favor de: -----

-----**João Vítor Sobral de Freitas**, divorciado, contribuinte fiscal n.º 231 988 346, residente na Rua Joaquim Gomes Barbosa, 130, 4470-778 Maia. -----

-----Existe enquadramento orçamental para suportar a presente despesa. -----

-----O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2021, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

-----O processo encontra-se constituído por: -----

-----1. Escritura de Compra e Venda (n.º 01/2006); -----

-----2. Caderneta predial urbana; -----

-----3. Descrição predial.” -----

-----Intervenção do vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A solicitação do Presidente o Sr. Dr. João Mendes prestou alguns esclarecimentos, com desenvolvimento na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, os votos contra dos vereadores Francisco e Sandra Fidalgo, e a abstenção do vereador Rui Fernandes aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e fundamentos. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 53402, e de compromisso número 55758. -----

## **8 - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO ANO DE 2022**

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que: -----

-----1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, sendo que, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º daquele diploma legal, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal; -----

-----2 - O Regimento da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2021, contempla nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, e no n.º 1 do artigo 2.º, que “as reuniões realizam-se, preferencialmente, às quintas-feiras de cada mês, sendo os dias previamente fixados em função do calendário, passando para o primeiro dia útil imediato, quando coincidam com feriado ou no caso da primeira do mês, com a reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, ou outras, com início às 10h00m, sendo que a primeira reunião de cada mês é pública e realiza-se no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município ou de forma descentralizada nas freguesias, em local a divulgar atempadamente”. -----

-----**Proponho:** -----

-----Que de harmonia com o disposto no art.º 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte **calendário das reuniões ordinárias a realizar no ano de 2022** e que o mesmo seja publicitado por Edital a afixar nos locais públicos do costume, bem como divulgado na página da Autarquia em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt/>, onde deverá constar em permanência:” -----

MÊS	DIAS
<b>Janeiro</b>	6 e 21
<b>Fevereiro</b>	3 e 18
<b>Março</b>	3, 18 e 31
<b>Abril</b>	14 e 28
<b>Mai</b>	12 e 26
<b>Junho</b>	9 e 23
<b>Julho</b>	7 e 22
<b>Agosto</b>	4 e 19
<b>Setembro</b>	1, 16 e 29
<b>Outubro</b>	13 e 27
<b>Novembro</b>	10 e 24
<b>Dezembro</b>	9 e 22

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de calendário das reuniões ordinárias a realizar no ano de 2022, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal.-----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que a reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente agendada para o próximo dia 30 de dezembro, fique sem efeito.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **dezoito horas e vinte minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F

